

- II – CIES Macrorregião de Saúde do Norte;
- III - CIES Macrorregião de Saúde do Norte Leste;
- IV - CIES Macro Região de Saúde do Nordeste;
- V -CIES Macro Região de Saúde do Centro-Oeste;
- VI - CIES Macro Região de Saúde do Oeste;
- VII - CIES Macro Região de Saúde do Sudeste;
- VIII -CIES Macro Região de Saúde do Sul.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 26 de agosto de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº131, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Resolução nº 45, de 03/04/2009 que aprovou Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências para o triênio 2009-2011.

- Considerando a Resolução nº 109, de 13/08/2009 que define critérios para implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA's e Salas de Estabilização/SE's no Estado do Pará, bem como define as UPA's de Porte I, II, III e SE's a serem implantadas.

- Considerando a Resolução nº 215, de 29/11/2010 que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará, que passa a ser conformado por 08 (oito) Macro Regiões de Saúde e 23 (vinte e três) Regiões de Saúde/Colegiados de Gestão Regionais.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.601, de 07/07/2011 que estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

- Considerando a necessidade de organizar a rede de atenção às urgências em consonância com os preceitos da Política Nacional de Atenção às Urgências.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 25/08/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 da Macrorregião de Saúde do Extremo Norte.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de agosto de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA,

no uso de suas atribuições legais e considerando,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (PSF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- Considerando a Portaria GM/MS nº 154 de 24/01/2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 25/08/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a expansão de Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) nos Municípios de Dom Eliseu, Novo Progresso e Piçarra, conforme anexo I.

Art. 2º - Aprovar a habilitação do município de Ananindeua e São João de Pirabas, para receberem o incentivo financeiro referente ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, conforme quantitativo e modalidades definidas no anexo II.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de agosto de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RES. CIB Nº 132, DE 26/08/2011.

ANEXO I

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA					
				NEC	EXIS TENTE	% DE COBERTURA	IMPLANTAÇÃO	EXPANSÃO	TOTAL

5º	Dom Eliseu	39.088	19.544	16	07	43,75%	-	01	08	50%
9º	Novo Progresso	21.504	12.000	09	04	44,44%	-	01	05	55,55%
11º	Piçarra	13.140	10.512	05	03	60%	-	01	04	80%

ANEXO II

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					
CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE		
			TIPO I	TIPO II	TIPO III
1º	Ananindeua	506.000	01	-	-
9º	São João de Pirabas	19.900	01	-	-

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA,

no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24/06/2011 que institui a Rede Cegonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde, que consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

- Considerando o Art. 8º da mesma portaria, onde define a necessidade da instituição de Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 25/08/2011.

Resolve

Art. 1º - Aprovar a composição e instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha do Pará, conforme Anexo I desta Resolução

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 26 de agosto de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

ANEXO I

1.Representantes do COSEMS:

Dois Secretários Municipais de Saúde

Dois Assessores

2.Secretaria de Estado de Saúde Pública:

Diretor (a) do Departamento de Atenção à Saúde - DASE

Diretor (a) de Auditorias em Serviços de Saúde - DDASS

Diretor Operacional - DO

Coordenador (a) de Saúde da Mulher

Coordenador (a) de Saúde da Criança

Coordenador (a) de Saúde da Família

Coordenador (a) de Humanização

Coordenador (a) de Educação em Saúde

3.Representantes do Ministério da Saúde

Dois Apoiadores

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA,

no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24/11/2011 que institui a Rede Cegonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde, que consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

-Considerando que a Região Metropolitana de Belém concentra o maior contingente populacional e cerca de 25% dos nascidos vivos do Estado.

- Considerando que a Região Metropolitana de Belém recebe a maior parte das mulheres e crianças referenciadas e com necessidades de atendimento em alta e média complexidade do Estado.

- Considerando a necessidade de organizar e fortalecer a Rede Metropolitana para atender a grande demanda residente e referenciada.

- Considerando a indicação do Ministério da Saúde para início das ações da Rede Cegonha na Região Metropolitana de Belém.

- Considerando o Art. 8º da Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24/11/2011, onde define a necessidade de homologação da

Região inicial de implementação da Rede Cegonha.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 25/08/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Homologação da Região Metropolitana de Belém, como região inicial para a implementação da Rede Cegonha no Pará.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de agosto de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 44/SESPA/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 279481

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 75 LANCES POR MÊS DE ACORDO COM O CARDÁPIO DEFINIDO PELA SESPA, OS QUAIS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PRÓPRIOS, CONTENDO ETIQUETAS COM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO MESMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PARTICIPANTES DAS REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1. JB EMPRESARIAL LTDA - ME, foi a vencedora do certame, pelo critério de menor preço global, num total de R\$ 13.797,00; TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/SESPA/2011: R\$ 13.797,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). Belém (Pa), 05/09/2011.

Hélio Franco de Macêdo Júnior

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 2023

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 279527

PORTARIA Nº 2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º da Lei nº 5.810/94, o Decreto n.º 1945, de 13/12/2005, que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de Servidor Público Civil, bem como o art.41, § 4º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores aprovados no Concurso publico C-75; C-87 e C-131;

RESOLVE:

I – Instaurar Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores aprovados no Concurso público C-75; C-87 e C-131 na forma do art. 41, §1º da CF/88 e art. 32 e incisos na forma da Lei nº 5.810/94, designando os servidores, Diana Helen dos Santos Silva, enfermeira, matrícula nº 55587348/1, Ana Paula Borges Pereira, Assistente Social, matrícula nº 54182670/2 e Edith Cristina Santos Ferreira, Médica, matrícula nº 105503/1, para atuarem como membros permanentes e as servidoras, Ailda Roberta Ouriques de Oliveira, Enfermeira, matrícula nº 5876389/2 e Maria Luiza Monteiro Negrão, Médica, matrícula nº 5875927/2 para atuarem como Membros Suplente nesta Comissão e, sob a presidência da primeira, efetuem a avaliação de estágio probatório dos servidores aprovados no concurso C-75, C-87 e C-131 para o cargo de provimento efetivo e lotados no Hospital Regional de Tucuruí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de agosto de 2011.

HÉLIO FRANCO MACEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTINUA NO CADERNO 3

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 050/SESPA/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 279525

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DIABÉTICOS, OBJETIVANDO ATENDER ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1. HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 11, 12 e 13, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$-2.638.910,00;

2. DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 04, 05, 06, 09, 10, 14, 15, 21, 22, 23 e 27, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$-793.325,00;

3. HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 24, 25 e 26, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$-23.265,00;

4. ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 07, 08, 17, 18, 19 e 20, pelo